

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 012/2019

Consultor Pessoa Jurídica – Consultoria e Assessoria em Capacitação na operação de mini usinas para produção de óleos e azeites vegetais com base nos padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2006, o IDESAM trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo IDESAM com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação da Rede de Óleos da Amazônia prevendo a construção de duas novas mini usinas de extração de óleos vegetais oriundos do extrativismo e apoio estrutural e gerencial a outras três já existentes.

Dentre as atividades do projeto Cidades Florestais está a assessoria e capacitação em operação de mini-usinas para produção de óleos e azeites vegetais, cumprindo os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Para realizar as atividades descritas abaixo o IDESAM está selecionando Pessoa Jurídica para atuar nas 5 regiões beneficiadas pelo projeto, que são: Apuí, Lábrea, Silves, Carauari, e RDS Uatumã (Município de Itapiranga e São Sebastião do Uatumã - AM), .

2. **Objetivo:**

- Executar Assessoria e Capacitação em operação das minis usinas para produção de óleos e azeites vegetais com base nos padrões descritos nas RDCs N° 275/2002 e 326/1997 estabelecidos pela ANVISA.

3. **Perfil do consultor Pessoa Jurídica:**

- Empresa com experiência em treinamentos, em elaboração de manuais de boas práticas e em procedimentos operacionais padrão (POPs), com boa organização, pontualidade, responsabilidade e habilidade para ministrar capacitações para o público alvo do projeto (comunidades do interior do Amazonas).

4. **Atividades:**

- Elaborar Plano de Trabalho e Cronograma detalhado para ser validado e alinhado com a equipe do Cidades Florestais - IDESAM
- Executar Checklist inicial detalhando as necessidades técnicas de cada mini usina para adequação às exigências da ANVISA.
- Elaborar manual de boas práticas, no formato e orientações exigidos pela ANVISA.
- Elaborar Livro de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) no formato e orientações exigidos pela ANVISA.
- Elaborar Fluxograma de Processos em formato digital para o processamento das matérias primas utilizadas pelas minis usinas (mínimo 10 matérias-primas diferentes)
- Executar treinamento com os trabalhadores das minis usinas conforme estipulado pelo cronograma do IDESAM (média 16 horas por usina*¹, totalizando 80 horas).
- Executar Checklist final, detalhando as necessidades de modificação adicionais necessárias para o pleno funcionamento das minis usinas, nas normas estabelecidas pelas RDCs N° 275/2002 e 326/1997 da ANVISA.
- Propostas de melhorias para cada mini usina objetivando a elevação da qualidade dos óleos produzidos.
- Criação e implementação do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho das minis usinas contendo os seguintes itens: PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; TA –Treinamentos de Segurança
- Avaliar potencial de produção de novos produtos (mínimo: 3 novos produtos sendo ao menos um deles com utilização de resíduos)
- Acompanhamento das 5 minis usinas para eventuais ajustes e capacitações pelo período de 90 dias.
- Acompanhamento e apoio na elaboração de documentação e registro junto a ANVISA das 5 minis usinas pelo período de 90 dias.

5. **Período de Vigência:**

Data de assinatura do contrato até 20 de Setembro de 2019.

¹ As 80 horas não necessariamente serão distribuídas de forma igualitária para cada mini usina.

6. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A empresa deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: matheus.pedroso@idesam.org.br, com o assunto "CIDADES FLORESTAIS – Proposta de consultoria para assessoria capacitação para a Rede de Óleos do Amazonas".

As propostas deverão ser enviadas **até a data de 01 de março de 2019**.

A proposta deverá contemplar: valor total para a realização das atividades do item 4 considerando impostos e encargos necessários; curriculum vitae e portfólio da empresa informando serviços já prestados.

Obs. Os valores referentes a deslocamentos (meio de transporte definido pelo CONTRATANTE) para as minis usinas, hospedagem e alimentação serão custeados pelo IDESAM.

Para maiores informações e detalhes sobre este TDR contatar pelo e-mail: matheus.pedroso@idesam.org.br

7. Produtos:

- a) Plano de trabalho e Cronograma de execução das atividades deste TDR.
- b) Manual de Boas práticas, conforme orientação da RDC N° 326/1997 ANVISA.
- c) Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), conforme orientação da RDC N° 275/2002 ANVISA.
- d) Programa de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; TA – Treinamentos de Segurança
- e) Relatório de realização da atividade de diagnóstico das minis usinas com indicações de melhorias par elevação da qualidade dos óleos.
- f) Relatório Checklist inicial e final detalhando todas as necessidades de adequações e adequações realizadas.
- g) Relatório de avaliação do Programa de Saúde e Segurança no Trabalho de cada mini usina e propostas de melhorias.
- h) Relatório de avaliação de treinamento, com assinaturas dos participantes na lista de presença (formato IDESAM).
- i) Relatório de Fluxograma de processos em formato digital.
- j) Relatório quinzenal de acompanhamento de cada mini usina e do processo junto a ANVISA até a finalização dos 90 dias (formato IDESAM).

8. Remuneração e Cronograma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mediante entrega dos relatórios de atividades e de nota fiscal.

9. **Fonte Pagadora:** Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais.

10. **Direitos Autorias e confidencialidade:**

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 14 de fevereiro de 2019.



Carlos Gabriel Gonçalves Koury

IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48